



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.157/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$-2.237,89 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.055	RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
FONTE: 774 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB			
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.237,89
Total da Suplementação			2.237,89

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações Especial do exercício corrente, como segue:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.055	RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
FONTE: 774 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1181	2.237,89
Total da Redução			2.237,89

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Agosto de 2015.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito